



Série especial sobre questões estatísticas em resposta à COVID-19

Esta nota é parte de uma série produzida pelo Departamento de Estatística para ajudar os países membros a enfrentar a situação de emergência causada pela COVID-19. As opiniões aqui expressas são as do corpo técnico do FMI e não representam necessariamente os pontos de vista do FMI, de sua Diretoria Executiva ou de sua Direção-Geral.

11 de junho de 2020

COVID-19: Como registrar nas estatísticas fiscais as intervenções das políticas do Governo

Governos de todo o mundo estão recorrendo a diferentes formas de intervenções de política em sua luta contra a COVID-19, a fim de manter seus cidadãos sãos e salvos e reduzir o impacto financeiro sobre as empresas e as famílias. No entanto, do ponto de vista das estatísticas de finanças públicas, essas medidas têm muito em comum. Assim, esta nota orienta como registrar nas contas financeiras públicas o impacto financeiro dos tipos mais comumente observados de intervenções do governo relacionadas à COVID-19, agrupados em oito categorias gerais:

- A. Aumento dos gastos com saúde
- B. Assistência às famílias
- C. Relaxamento das obrigações tributárias de famílias e empresas
- D. Assistência financeira às empresas (e outras unidades que não sejam famílias)
- E. Injeções de capital, estabelecimento ou ampliação de linhas de crédito e prestação de garantias
- F. Assistência emergencial de organizações internacionais e governos estrangeiros
- G. Operações parafiscais e de liquidez por parte das instituições financeiras públicas
- H. Reestruturação de dívida

Nossas recomendações sobre como registrar uma ampla gama de intervenções do governo relacionadas à COVID-19 nas estatísticas de finanças públicas estão resumidas na Tabela 1, agrupadas segundo as oito categorias acima. As recomendações estão de acordo com o [Manual de Estatísticas de Finanças Públicas 2014](#) (GFSM 2014, na sigla em inglês). Aplicar as formas recomendadas de registro contribuirá para assegurar a exatidão dos principais indicadores de finanças públicas, como o déficit público, e de outros indicadores macroeconômicos fundamentais, como o Produto Interno Bruto

(PIB). Mesmo no caso dos países que ainda não adotaram o [GFSM 2014](#), a aplicação uniforme da classificação dos eventos é importante para coletar dados comparáveis ao longo do tempo e entre países, bem como para estimar dados agregados que capturem as respostas em nível mundial. Para facilitar a consulta, uma demonstração das operações genérica é apresentada na Tabela 2 do anexo.

É óbvio que esta nota não trata de todas as políticas específicas do Governo, sobretudo porque o número dessas políticas varia de país para país e ainda está aumentando. Portanto, este documento apresenta diretrizes gerais baseadas nos princípios das estatísticas de finanças públicas. Nesta etapa, as diretrizes devem ser consideradas provisórias, mas pretendemos manter esta nota como um documento dinâmico, com atualizações periódicas quando novas informações estiverem disponíveis. Cumpre notar também que, embora os princípios delineados nesta nota sejam úteis como diretriz, é provável que os detalhes de cada caso sejam diferentes. Dessa forma, ao analisar as políticas de um país, deve-se ter o cuidado de olhar além das classificações e da terminologia dos programas para entender as especificidades e a substância econômica do plano a fim de determinar o tratamento correto.

Perguntas e comentários sobre esta nota, assim como pedidos de orientação complementar sobre intervenções do Governo em países específicos, podem ser enviados para STAGOMGMT@IMF.org.

TABELA 1. RECOMENDAÇÕES PARA O REGISTRO DE INTERVENÇÕES DO GOVERNO RELACIONADAS À COVID-19

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
A. Aumento dos gastos com saúde		
1. Gastos adicionais para ampliar o quadro de profissionais de saúde ou aumento dos gastos com os atuais profissionais de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Despesa/Remuneração de empregados (21), de modo geral. • Contudo, se o governo estiver contratando os serviços de empresas de saúde privadas, o registro deve ser em Despesa/Use de bens e serviços (22). 	↑
2. Gastos adicionais com suprimentos médicos (tais como máscaras de proteção, álcool gel e produtos farmacêuticos).	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Despesa/Use de bens e serviços (22), de modo geral, quando os suprimentos estiverem sendo adquiridos para uso por profissionais de saúde do governo. • Contudo, quando o governo geral (Administração pública) comprar os suprimentos para distribuição para uso pelas famílias, deve ser seguido o registro recomendado no item B3, abaixo. 	↑
3. Construção de novas instalações de saúde (incluídas as instalações para quarentena e instalações médicas novas ou ampliadas) que atendam à definição de um ativo fixo e aquisição de máquinas e equipamentos médicos (como respiradores).	<ul style="list-style-type: none"> • Esses custos serão registrados como aquisição de ativos não financeiros, mais especificamente como transações com ativos fixos não financeiros. Dependendo do tipo de ativo, o registro será como: • Transações com ativos não financeiros/Ativos fixos/Construções outras que não habitações (31112), ou • Transações com ativos não financeiros/Ativos fixos/Máquinas e equipamentos (3112). <p>Contudo, se a unidade do governo estiver apenas fazendo um pagamento a outra entidade, que vai construir/adquirir o ativo e tornar-se o proprietário econômico desse ativo, então essa transação será registrada como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Despesa/Doações/Doações de capital a outras unidades do governo geral (2632), se o pagamento for a uma unidade do governo em outro nível de governo. 	↑

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<ul style="list-style-type: none"> Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822), em outras circunstâncias. <p><i>Nota. As construções que não atendam à definição de um ativo fixo (como tendas temporárias usadas para testes, que não se destinam a ser usadas por vários anos) devem ser registradas como bens, seguindo a orientação do item A2.</i></p>	
B. Assistência às famílias		
<p>1. Pagamentos em dinheiro destinados a suprir necessidades sociais decorrentes de riscos sociais (ou seja, os montantes pagos dependem de condições específicas, como o nível de renda, se os beneficiários perderam o emprego, etc.) – por exemplo, programas do governo para pagar um auxílio-doença enquanto um indivíduo estiver em quarentena e impossibilitado de trabalhar ou benefícios por desemprego a indivíduos temporariamente impossibilitados de trabalhar e que não estejam recebendo salário.</p>	<p>Registrados como Despesa/Benefícios sociais/Benefícios de assistência social (272), na maioria dos casos.</p> <p>Contudo,</p> <p>i) se os pagamentos forem feitos por meio de um programa da segurança social e os beneficiários se limitarem às famílias que contribuíram para o programa, então devem ser registrados como Despesa/Benefícios sociais/ Benefícios da segurança social (271);</p> <p>ii) se os pagamentos forem benefícios sociais pagos pelos governos a seus próprios empregados por períodos breves de ausência (devido a doença, isolamento, etc.) devem ser registrados como Despesa/Benefícios sociais/Benefícios sociais do empregador (273). Quando for difícil separar esses pagamentos de outros pagamentos de salários e vencimentos, os pagamentos continuarão a ser incluídos em Despesa/Remuneração de empregados/Salários e vencimentos (211).</p>	↑
<p>2. Pagamentos em dinheiro de montante fixo <u>não</u> baseados em necessidades sociais decorrentes de riscos sociais (ou seja, os montantes pagos não</p>	<ul style="list-style-type: none"> Registrados como Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821). 	↑

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
dependem de condições específicas, mas são distribuídos a todos).		
3. Fornecimento gratuito, pelos governos, de alimentos, medicamentos e outros bens de uso doméstico.	<ul style="list-style-type: none"> • Registrado como Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821), de modo geral. • Contudo, se os bens forem fornecidos pelos governos apenas a seus empregados, serão registrados como Despesa/Benefícios sociais/Benefícios sociais do empregador em espécie (2732). <p>Cumpra-se notar que, se os bens estão sendo fornecidos no âmbito de um programa de proteção social, então o registro deve ser feito de acordo com o item B1, acima.</p> <p><i>Embora essas transações sejam em espécie e não em dinheiro, os países que declaram dados pelo regime de caixa são incentivados vivamente a identificar e declarar essas transações separadamente.</i></p>	↑
4. A distribuição posterior de alimentos, medicamentos e outros bens de uso doméstico fornecidos por doadores (esses doadores podem ser governos estrangeiros, organizações internacionais, outros subsectores do governo ou outros doadores).	<p>A redistribuição dos bens pelo governo deve ser registrada como Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821).</p> <p>Além disso, o recebimento dos bens dos doadores deve ser registrado como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receita/Doações/Doações correntes em espécie de governos estrangeiros (1311), quando forem recebidas de governos estrangeiros; • Receita/Doações/Doações correntes em espécie de organizações internacionais (1321), quando forem recebidas de organizações internacionais; • Receita/Doações/Doações em espécie de outras unidades do governo geral (1331), quando forem recebidas de outros subsectores do governo (por exemplo, o governo central fornecendo bens ao governo local para distribuição); ou 	↔ (salvo se o doador for de outra unidade do governo geral, situação em que haverá um aumento do déficit do governo geral)

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<ul style="list-style-type: none"> • Receita/Outras receitas/Transferências correntes diversas (1441) quando forem recebidas de outros doadores. <p><i>Embora essas transações sejam em espécie e não em dinheiro, incentiva-se fortemente os países que declaram dados pelo regime de caixa a identificar e declarar essas transações separadamente.</i></p>	
C. Relaxamento das obrigações tributárias de famílias e empresas³		
<p>1. Mudanças temporárias nas regras do regime tributário para reduzir as obrigações fiscais (como alterações na alíquota de um imposto ou nos limites de tributação ou mesmo a eliminação total do imposto, comumente chamada de isenção temporária).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Refletidas como uma redução na receita prevista na categoria tributária pertinente. • O impacto da redução das obrigações tributárias será refletido pela substituição do nível de receita declarada pelo imposto efetivamente arrecadado, ou que se prevê arrecadar, após as mudanças nas regras do regime tributário. 	<p>↑ (em relação ao déficit com base na receita prevista)</p>
<p>2. Mudanças temporárias para aumentar o nível dos pagamentos e/ou o número de beneficiários de créditos fiscais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registradas como uma redução da receita prevista (na categoria tributária pertinente) quando o crédito fiscal não é reembolsável*. • Registradas pelo valor bruto, com os créditos fiscais incluídos como despesa quando o crédito fiscal é reembolsável*. • Nos casos em que os créditos fiscais são reembolsáveis*, são registrados na rubrica Despesa/Subsídios (25), Despesa/Benefícios sociais/Benefícios de assistência social (272) ou Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821), dependendo da natureza do crédito fiscal. [Mais informações estão disponíveis no GFSM 2014, parágrafos 5.29 a 5.32]. 	<p>↑</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<p><i>* Os créditos fiscais são montantes subtraídos diretamente do imposto devido pela família ou empresa beneficiária, após o cálculo do imposto devido. Os créditos fiscais reembolsáveis são aqueles que são pagos ao beneficiário mesmo quando o crédito excede o imposto devido. Todos os demais créditos fiscais são não reembolsáveis.</i></p>	
<p>3. Diferimento do pagamento de tributos (por exemplo, ao permitir que os contribuintes paguem suas obrigações tributárias no próximo exercício fiscal em vez de pagar no corrente).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Como princípio geral do regime de competência, o imposto deve ser registrado quando ocorre o fato gerador da obrigação tributária. Isso significa que, no caso dos países que declaram dados pelo regime de competência, o ideal seria que os tributos diferidos continuassem a ser registrados quando a obrigação tributária fosse gerada, mesmo que o pagamento à vista dessa obrigação fosse recebido (e registrado) em data posterior à prevista anteriormente. • Na prática, a aplicação dessa abordagem pode ser difícil, sobretudo no caso de tributos como os que incidem sobre as empresas, pois há muitos fatores que podem impactar o montante do imposto a ser pago no exercício seguinte. • Assim, no caso dos países que usam uma estimativa de caixa ajustada para fins da declaração de dados pelo regime de competência, recomenda-se fazer ajustes apenas nos períodos de defasagem aplicados ao caixa quando for evidente que houve uma mudança no intervalo entre o momento em que a obrigação tributária é gerada e o recebimento das respectivas receitas de caixa. • Os países que declaram dados pelo regime de caixa continuarão a declarar o recebimento das receitas fiscais de caixa no momento em que forem recebidas, sem a necessidade de fazer ajustes. Entretanto, estimativas prospectivas desses impostos precisam ser ajustadas em função do impacto do diferimento. 	<p style="text-align: center;">↔</p> <p style="text-align: center;">registro pelo regime de competência</p> <p style="text-align: center;">↑</p> <p style="text-align: center;">registro pelo regime de caixa</p> <p style="text-align: center;">(em relação ao déficit com base na receita prevista)</p>
<p>D. Assistência financeira a empresas³ (e outras unidades que não sejam famílias)</p>		

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
<p>1. Aumento dos subsídios (novos ou já existentes) aplicáveis igualmente às empresas públicas e/ou privadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Registrado como Despesa/Subsídios (25), quando o governo faz pagamentos sem contrapartida a empresas para apoiar as atividades produtivas dessas unidades com base em regras do regime que se aplicam igualmente a todas as empresas que atuam em um setor/região. Contudo, quando o governo faz pagamentos direcionados (“sob medida”) a empresas específicas, esses pagamentos devem ser revistos conforme descrito com base na orientação sobre injeções de capital (<i>ver os itens E1 e E2, abaixo</i>). 	<p style="text-align: center;">↑</p>
<p>2. Pagamentos de governos a empresas para apoiá-las na manutenção de parte ou totalidade da força de trabalho temporariamente ociosa ou afastada devido à retração da atividade em consequência da pandemia de COVID-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> O registro desses pagamentos dependerá da intenção principal do pagamento: apoiar a renda das famílias, com o empregador servindo de modo geral como um canal para o pagamento, ou apoiar o empregador e assegurar um rápido retorno à plena atividade após o fim da crise. Talvez seja difícil fazer essa avaliação e o <i>Grupo de Trabalho Intersecretarial sobre as Estatísticas Nacionais (ISWGNA)</i> publicou uma nota sobre algumas das questões e princípios a serem considerados. <p>A título de orientação geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> Registrar como Despesa/Benefícios sociais/Benefícios de assistência social (272) <u>ou</u> Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821), entre o governo e o setor das famílias, quando a intenção principal é apoiar a renda das famílias e o montante total do pagamento do governo está diretamente ligado ao pagamento dos salários dos empregados que não estão trabalhando e o empregador está apenas servindo de canal para o pagamento, sem a possibilidade de usar parte desses recursos para cobrir outras despesas da empresa. Registrar como Despesa/Subsídios (25), entre o governo e o empregador, em seguida como salários e vencimentos entre o empregador e o empregado, quando a intenção principal é apoiar o empregador e os recursos são fornecidos ao 	<p style="text-align: center;">↑</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<p>empregador com a possibilidade de este decidir como usá-los (mesmo nos casos em que os pagamentos podem ter como base os salários dos empregados).</p> <p><i>Nota 1. Todo registro adotado nas estatísticas de finanças públicas deve ser compatível com as declarações de dados estatísticos nas contas nacionais e nas estatísticas do mercado de trabalho.</i></p> <p><i>Nota 2. Pagamentos similares a autônomos, com a intenção de prestar apoio a esses trabalhadores durante uma retração da atividade em consequência da pandemia de COVID-19, também devem ser registrados seguindo as orientações acima. Ou seja, se a intenção do pagamento for apoiar os negócios, deve ser registrado como Despesa/Subsídios (25); contudo, se for essencialmente para apoiar a renda familiar, deve ser registrado como Despesa/Benefícios sociais/Benefícios de assistência social (272) ou Despesa/Outras despesas/Transferências correntes diversas (2821).</i></p>	
<p>3. Pagamentos de governos a empresas para ajudá-las a cobrir perdas excepcionais decorrentes de fatores fora do controle das empresas e relacionados à COVID-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822), de modo geral. • Contudo, se as perdas sofridas pelas empresas resultarem da cobrança de preços inferiores aos custos médios de produção por uma questão de política pública deliberada, para ajudar a enfrentar a pandemia de COVID-19 (por exemplo, a provisão gratuita de testes da COVID-19 pelos fornecedores mercantis), então os pagamentos do governo devem ser registrados como Despesa/Subsídios (25). 	<p>↑</p>
<p>4. Pagamentos sem contrapartida de governos a outros governos, internos ou externos, quando não é gerado crédito financeiro.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Despesa/Doações/Doações para outros níveis de governo (263), quando um nível de governo faz pagamentos a outros níveis de governo (por exemplo, o governo central fornece recursos para hospitais públicos administrados pelo governo local). <i>Note que os pagamentos são eliminados na consolidação quando são declarados os dados do governo geral, para evitar a dupla contagem.</i> 	<p>↔</p> <p>(quando os pagamentos forem para outro nível de governo)</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<ul style="list-style-type: none"> Registrados como Despesa/Doações/Doações para governos estrangeiros (261), quando um país faz um pagamento para outro país. 	<p>↑</p> <p>(quando os pagamentos forem para um governo estrangeiro)</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
E. Injeções de capital, estabelecimento ou ampliação de linhas de crédito e prestação de garantias		
<p>1. Injeções de capital pelo governo em empresas (públicas e/ou privadas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Registradas como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822) quando não se pode razoavelmente esperar que o governo obtenha um retorno realista* de seu investimento e a injeção de capital não tem o formato jurídico de um empréstimo (<i>ver o item E2, sobre regimes de empréstimo</i>). Caso haja evidências de que o governo possa esperar um retorno realista* de seu investimento, então o pagamento deve ser registrado como Aquisição líquida de ativos financeiros/Capital (3205), sem impacto no déficit. Em alguns casos, como injeções de capital superiores ao preço de mercado vigente, então os pagamentos podem ser divididos em Aquisição líquidas de ativos financeiros/Capital (3205) e um elemento de Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822). <p><i>* Mais informações podem ser encontradas nos parágrafos A3.47 a A3.53 do GFSM 2014. Reconhece-se que pode ser difícil avaliar uma taxa de retorno realista durante um período de crise. Quando houver uma dúvida significativa sobre a provável viabilidade da empresa e, portanto, sobre o retorno do investimento, o pagamento deve ser informado como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822).</i></p>	<p style="text-align: center;">↑ (quando são registradas transferências de capital)</p> <p style="text-align: center;">↔ (quando é registrada a aquisição de capital)</p>
<p>2. Programas de empréstimos diretos do governo a empresas públicas e/ou privadas (muitas vezes, a taxas de juros favoráveis).</p>	<ul style="list-style-type: none"> De modo geral, registrados como Aquisição líquida de ativos financeiros/Empréstimos (3204) e apresentados no balanço patrimonial pelo valor nominal. O registro não é influenciado pelo fato de o empréstimo ser concessional ou não concessional. Contudo, caso haja evidências de que o governo não esteja adquirindo um crédito financeiro efetivo* sobre o devedor e, portanto, a probabilidade de reembolso do 	<p style="text-align: center;">↑ (quando são registradas transferências de capital)</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<p>empréstimo seja pequena, então os pagamentos do governo devem ser registrados como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822).</p> <p><i>* Mais informações podem ser encontradas nos parágrafos A3.47 a A3.53 do GFSM 2014. Reconhece-se que pode ser difícil avaliar a geração de um crédito financeiro efetivo durante um período de crise. <u>No caso de empresas, quando houver uma dúvida significativa sobre a sua provável viabilidade e, portanto, sobre a efetividade do crédito financeiro, o pagamento deve ser informado como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822).</u></i></p>	<p>↔</p> <p>(quando é registrada uma aquisição de empréstimos)</p>
<p>3. Programas de empréstimos diretos do governo a famílias (muitas vezes, a taxas de juros favoráveis).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Aquisição líquida de ativos financeiros/Empréstimos (3204) e apresentados no balanço patrimonial pelo valor nominal. O registro não é influenciado pelo fato de o empréstimo ser concessional ou não concessional. • Contudo, se estiver claro inicialmente que os “empréstimos” nunca serão reembolsados pelas famílias, então devem ser registrados como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822) desde o início. 	<p>↔</p> <p>(quando é registrada uma aquisição de empréstimos)</p> <p>↑</p> <p>(quando são registradas transferências de capital)</p>
<p>4. Iniciativas do governo para apoiar a concessão de empréstimos pelos bancos, bem como por outras instituições financeiras, por meio da oferta de garantias sobre os empréstimos que venham a conceder.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As garantias são passivos contingentes e, portanto, não são registradas como dívida do governo (nem como transações) dentro das estatísticas de finanças públicas, embora os países sejam incentivados a registrá-las como partidas informativas. • Quando o governo estiver recebendo taxas para a prestação de garantias, estas devem ser registradas como Receita/Outras receitas/Taxas administrativas (1422). 	<p>↔</p> <p>(de modo geral)</p> <p>↓</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<p>Quando uma garantia pública é executada, esse fato é tratado como o governo assumindo a dívida do devedor original. O tratamento da assunção da dívida é descrito nos parágrafos A3.26 a A3.29 do GFSM 2014.</p> <p><i>Cumprir notar que, se o governo fornece uma garantia quando há uma probabilidade muito grande de ela ser executada regularmente, então todo o montante da dívida deve ser tratado desde o início como assunção de dívida pelo governo.</i></p>	<p>(quando há taxas administrativas)</p> <p>(o impacto da execução de garantias sobre o déficit é explicado nos parágrafos A3.26 a A3.29 do GFSM 2014)</p>
<p>5. Iniciativas do governo para apoiar a concessão de empréstimos pelos bancos, bem como por outras instituições financeiras, por meio da concessão de crédito aos bancos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registradas como Aquisição líquida de ativos financeiros/Empréstimos (3204) e apresentadas no balanço patrimonial pelo valor nominal. O registro não é influenciado pelo fato de o empréstimo ter ou não uma garantia. 	<p>↔</p>
<p>F. Assistência emergencial de organizações internacionais e governos estrangeiros</p>		
<p>1. Empréstimos de emergência concedidos por organizações internacionais (como os desembolsos das linhas de crédito do FMI) ou governos estrangeiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • De modo geral, registrados como Incorrimiento líquido de passivos/Empréstimos (3304) e apresentados no balanço patrimonial pelo valor nominal. • Quando os desembolsos das linhas de crédito do FMI são feitos para o banco central, que repassa os recursos do empréstimo ao governo do país, ou o governo recebe diretamente os empréstimos, faz-se o registro na rubrica Incorrimiento líquido de passivos/Empréstimos (3304) das contas do governo. Essa rubrica ainda pode ser dividida em passivo interno (no caso de repasse do banco central) e passivo externo 	<p>↔</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	(no caso de empréstimo direto ao governo).	
<p>2. Pagamentos de organizações internacionais e governos estrangeiros (como desembolsos de ajuda externa), quando não é gerado um crédito financeiro.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registrados como Receita/Doações/Doações de governos estrangeiros (131), quando a doação em dinheiro vem de um governo estrangeiro (<i>ver o item D3, sobre a situação em que o governo é o doador</i>). • Registrado como Receita/Doações/Doações de organizações internacionais (132), quando a doação em dinheiro vem de uma organização internacional. 	<p style="text-align: center;">↓</p>
<p>3. Doações de bens e ativos de organizações internacionais e governos estrangeiros (como doações de alimentos e de medicamentos).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registradas como Receita/Doações/Doações em espécie de governos estrangeiros (131), quando a doação vem de um governo estrangeiro. • Registradas como Receita/Doações/Doações em espécie de organizações internacionais (132), quando a doação vem de uma organização internacional. <p><i>Ver no item B4 o registro relacionado à distribuição futura dos bens ou ativos doados a famílias/empresas. Os bens (ou suprimentos) devem ser registrados como doações correntes, ao passo que os ativos devem ser registrados como doações de capital.</i></p>	<p style="text-align: center;">↔</p> <p style="text-align: center;">ativos</p> <p>(nenhum impacto, pois a transação do ativo compensa a receita e, posteriormente, a despesa em caso de distribuição)</p> <p style="text-align: center;">↔</p> <p style="text-align: center;">bens</p> <p>(sem impacto sob a hipótese de que todos os bens</p>

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
		recebidos sejam imediatamente distribuídos ou consumidos)
G. Operações parafiscais e de liquidez por parte das instituições financeiras públicas		
1. A compra de títulos públicos pelo banco central no mercado secundário, como parte de um programa de afrouxamento quantitativo.	<ul style="list-style-type: none"> • Não se registra uma transação nas estatísticas de finanças públicas nem há impacto direto na dívida pública (no momento da compra). • Contudo, a dívida do setor público será reduzida à medida que títulos públicos forem comprados pelo banco central e, portanto, eliminados na consolidação quando se examina o setor público. 	↔
2. Fornecimento de títulos da dívida pública pelo governo (diretamente ou por meio de instituição financeira pública) a instituições financeiras ou não financeiras em troca de outros ativos financeiros.	<ul style="list-style-type: none"> • Registrada como aquisição líquida de ativos financeiros na categoria do ativo pertinente, pois se trata de uma troca de ativos financeiros. Se os ativos financeiros recebidos pelo governo forem de valor igual ao dos ativos dados em troca, não há outra transação a ser registrada e não há impacto no déficit; contudo, se forem de valor inferior, o registro da diferença entre as duas avaliações de ativos é feito em Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822). 	↔ (de modo geral) ↑ (quando uma transferência de capital é registrada)
H. Reestruturação de dívida		
1. O governo perdoa (isto é, cancela) a dívida que lhe é devida por outras unidades da economia.	<ul style="list-style-type: none"> • Registro como Despesa/Doações/Doações de capital a outros níveis de governo (2632) quando a unidade devedora é outra unidade do governo (por exemplo, o governo central perdoa a dívida que lhe é devida por um governo local). Uma redução igual nos ativos e passivos financeiros do governo também será registrada, 	↔ (quando a dívida perdoada é de

Intervenção do governo	Registro nas estatísticas de finanças públicas ¹	Impacto no déficit fiscal ²
	<p>embora, no nível do governo geral, não haja impacto na dívida devido à consolidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> Registro como Despesa/Outras despesas/Outras transferências de capital diversas (2822) quando a unidade devedora está fora do governo. É também registrada uma redução nos ativos financeiros do governo. O tipo dos ativos envolvidos dependerá da natureza da dívida. 	<p>outro nível de governo)</p> <p>↑</p> <p>(quando a dívida perdoada é de uma unidade de fora do governo)</p>
<p>2. O governo reescala a dívida que lhe é devida por outras unidades da economia, seja por meio do adiamento do reembolso, seja pela redução dos custos do serviço da dívida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Registro como amortização do instrumento de dívida original simultaneamente à criação do novo instrumento de dívida renegociado. Os níveis da dívida no momento do reescalonamento ficarão inalterados (qualquer redução será tratada como perdão da dívida — ver o item H1, acima), mas os juros futuros a pagar e/ou as datas de pagamento da dívida mudarão. 	<p>↔</p> <p>(no momento do reescalonamento)</p>

Notas:

- O registro recomendado diz respeito à categoria económica das transações e baseia-se [Manual de Estatísticas de Finanças Públicas 2014 \(GFSM 2014\)](#), quando os números entre parênteses se referem aos códigos de transação do [GFSM 2014](#). A atribuição de categorias funcionais às despesas deve ser feita de acordo com a Classificação das Funções do Governo (COFOG), descrita no Anexo do Capítulo 6 do [GFSM 2014](#).
- A coluna do “impacto no déficit fiscal” refere-se aos impactos diretos no déficit público (endividamento líquido) das intervenções, mas não aos impactos indiretos (como o serviço futuro dos empréstimos recebidos). O déficit público é definido como o total da despesa pública menos o total da receita pública. A legenda dos símbolos é: ↑ aumento do déficit, ↓ diminuição do déficit, ↔ nenhum impacto no déficit.
- O termo “empresas” é usado ao longo do texto para se referir a todas as unidades que são produtores mercantis, de acordo com as definições do [GFSM 2014](#).

TABELA 2. DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES 1/

1	Receita
11	Impostos
12	Contribuições sociais
13	Doações
14	Outras receitas
2	Despesa
21	Remuneração de empregados
22	Uso de bens e serviços
23	Consumo de capital fixo
24	Juros
25	Subsídios
26	Doações
27	Benefícios sociais
28	Outras despesas
ROB	Resultado operacional bruto (1-2+23)
ROL	Resultado operacional líquido (1-2)
31	Transações (investimento líquido/bruto) com ativos não financeiros
311	Ativos fixos
312	Existências
313	Objetos de valor
314	Ativos não produzidos
2M	Despesas (2+31)
EEL	Empréstimo/Endividamento líquido (1-2M e 32-33)
32	Aquisição líquida de ativos financeiros
3201	Ouro monetário e direitos especiais de saque (DES)
3202	Moeda e depósitos
3203	Títulos de dívida
3204	Empréstimos
3205	Ações e cotas de fundos de investimento
3206	Seguros, aposentadorias e sistemas de garantias padronizadas
3207	Derivativos financeiros e opções de compra de ações por empregados
3208	Outras contas a receber
321	Ativos financeiros internos
322	Ativos financeiros externos
33	Incorrimento líquido de passivos
3301	Direitos Especiais de Saque (DES)
3302	Moeda e depósitos
3303	Títulos de dívida
3304	Empréstimos
3305	Ações e cotas de fundos de investimento
3306	Seguros, aposentadorias e sistemas de garantias padronizadas
3307	Derivativos financeiros e opções de compra de ações por empregados
3308	Outras contas a pagar
331	Passivos internos
332	Passivos externos

1/ Com base na classificação económica do [Manual de Estatística de Finanças Públicas 2014 \(GFSM 2014\)](#). Os códigos das subcategorias começam com o código da categoria principal e depois são adicionados dígitos conforme necessário.